



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5603 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4745/2024-A.P., DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 706/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO PAULO BATISTA QUEIROZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com as Leis Complementares nº 141 e nº 142 de, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.673, de 27 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº. 210, de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4744/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 705/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, PEDRO HENRIQUE ARAÚJO FERNANDES, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4741/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241798874, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806877-83.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANINE LEAL ARAUJO MARIBONDO	72.874-1	N2-A	N2-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4740/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241798866, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853474-13.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALDENISE REGINA LIRA DA SILVA	63.204-0	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4739/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241798734, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855861-98.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARILENE GOMES DE PAIVA	47.519-0	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4738/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241798718, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0874510-14.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALINE RIBEIRO COSTA	72.374-7	A - II	A - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4737/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241798599, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849488-51.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
VERONICA FELICIANO DA SILVA	44.884-2	B - III	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4736/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241798181, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836403-95.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora SILVANA DANTAS DE ARAUJO, matrícula nº. 48.012-6, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4735/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801140, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869433-24.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELIAM PINTO DE MORAIS SEABRA	49.000-8	B - V	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4734/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801220, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825034-07.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA	10.284-9	I-C	II-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4733/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801190, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831513-16.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA DO LIVRAMENTO GOMES	63.060-8	C-IV	C-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4732/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241798130, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848564-40.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, à servidora ESTHER MILLION, 73.386-8, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4731/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241798556, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827646-15.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, à servidora RISILLA RITCHELLE LOPES DE LIMA, 73.442-3, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4730/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801611, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820454-31.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
VALERIA DE QUEIROZ BARBOSA RIBEIRO	47.902-1	B-V	B-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4729/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801565, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852474-75.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MEINE SIOMARA ALCANTARA DE ALMEIDA	14.406-1	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4728/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801654, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856872-65.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CRISTINA MARIA DE MELO NETA	31.001-8	N2-H	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4727/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SMS-20240641266, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0879302-11.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA DO ROSÁRIO FRANÇA DE MOURA, matrícula nº. 14.599-8, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4726/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241801492, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858709-58.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE MOURA	45.142-8	N2-E	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4725/2024-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241791071, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850075-73.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
NAELIA PEREIRA TORRES PINTO	32.702-6	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4724/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241790938, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0921379-06.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SANDRA REGINA DE QUEIROZ	32.701-8	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4723/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20241178620, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868015-51.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TAYANE VIEIRA BARROS LOPES	72.367-8	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4722/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SMS-20240503220, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871173-17.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MELKA TORQUATO NOGUEIRA, matrícula nº. 73.223-3, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4721/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241792930, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842064-55.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora LUCIANA SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº. 60.059-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 7328/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEL-20241439076, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 11/12/2024 a 24/12/2024, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora CLARA MARIA SILVA BORGES, matrícula nº. 73.112-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 6535/2024-GS/SEMAD, de 14 de outubro de 2024, publicada no dia 15 de outubro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 7327/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20241798220, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809035-14.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora LUCIMAR FERNANDES FILGUEIRA DA SILVA, matrícula nº. 09.095-6, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7326/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20241700726, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DAYANNE SILVESTRE COSTA, matrícula nº. 72.542-6, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7325/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMTAS-20241672404, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora BRUNA MICHELE PEREIRA MENDES, matrícula nº. 73.388-9, Encarregada de Serviços, símbolo ES, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 7125/2024-GS/SEMAD, de 03 de dezembro de 2024, publicada no dia 11 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 7323/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMUL-20241616873, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANDREA DE LIMA FERNANDES HONORATO, matrícula nº. 73.306-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Assessoria de Comunicação, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 7012/2024-GS/SEMAD, de 22 de novembro de 2024, publicada no dia 25 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 7322/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240453753, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CLEIDE COVACEVICH GIOVANNETTI, matrícula nº. 31.639-3, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7290/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEINFRA-20241604930, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 12/12/2024 a 31/12/2024, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor LUIZ ALEXANDRE DANTAS DE ALMEIDA, matrícula nº. 73.229-0, Secretário Adjunto de Planejamento, símbolo DGA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 7005/2024-GS/SEMAD, de 22 de novembro de 2024, publicada no dia 25 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 7283/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SMG-20220274541, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 15/12/2024 a 29/12/2024, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor JORGE LUIZ DA CUNHA DANTAS, matrícula nº. 72.415-8, Coordenador de Gestão Integrada, símbolo DGA, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 978/2022-GS/SEMAD, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de abril de 2022, interrompida através da Portaria nº. 1799/2022-GS/SEMAD, de 08 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de junho de 2022, retomada através da 6724/2024-GS/SEMAD, de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030.2/2024

PROCESSO SRP Nº SMS-20240177136

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.014/2024 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

Fornecedor: Só Saúde Produtos Hospitalar LTDA (Nome de Fantasia: SÓ SAÚDE)
 CNPJ: 29.775.313/0001-01-Endereço: Av. Vinte de Janeiro, 499 – Boa Viagem – CEP: 51.130-120 – Recife/PE-Contato: (81) 97329-6365-E-mail: licitacao01.sosaude@gmail.com
 Representante(s): Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade-CPF:081.617.174-27
 DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL – AG: 1836-8 C/C: 281015-8

Item	Descrição	Especificação (Marca/ Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
10	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão Oral 100ml	União Química	FR	11.500	R\$7,78
26	Divalproato de Sódio 250MG	Zydus	COM	72.000	R\$ 0,68
41	Haloperidol 5MG	União Química	COM	430.000	R\$0,10
47	Midazolam 5 mg/ml 3ml	União Química	AMP	4.400	R\$ 1,92
58	Sevoflurano 1ml/ml– Solução Inalatória 250ml	União Química	FR	500	R\$ 406,29

Natal (RN), 13 de dezembro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20241112549 – STTU

PREGÃO ELETRÔNICO: 90042/2024 – SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de viaturas operacionais do tipo pick-up e SUV.

O Agente de contratação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, responsável pelo pregão em epígrafe, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 17/DEZEMBRO/2024, às 10h30min (horário de Brasília), está SUSPENSO, em razão de pedidos de esclarecimentos e impugnação que estão em análise. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br ou pelo telefone 84-3232.4985.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em cumprimento ao que determina a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, de 01 de abril de 2021, subsidiariamente as Instruções Normativas nº 65 e 67 – SEGES/ME, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 12.430 de 28 de Janeiro de 2022 e demais legislação correlata, torna público que será realizada abertura de propostas e a sessão de lances de Dispensa Eletrônica de Licitação, Processo administrativo eletrônico nº 20241664681-SEMAD do tipo Menor Preço, com início de entrega das propostas de 16/12/2024 a 18/12/2024, que ocorrerá na data de 19/12/2024 com início da fase de lances a partir das 09h00 às 15:00:00 hrs (horário de Brasília), tendo como Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos sem condutor, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nº 005/2024, que está disponível no portal de compras públicas (www.compras.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: genaldo.souza@natal.rn.gov.br, ou nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.2488 ou Departamento de Logística e Gerenciamento de Contratos, localizado na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN.

Genaldo de Souza - Agente de Contratação.

Natal/RN, 13 de Dezembro de 2024.

AVISO DE ADIAMENTO

Processo Administrativo: 20240530930 - SEMPLA

Pregão Eletrônico: 90.046/2024 – SEMAD

Código UASG: 925162

Objeto: Contratação para fornecimento solução de redundância de conexão dedicada à rede mundial de computadores – Internet, conforme especificações e quantitativos constantes no de Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital.

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 13/Dezembro/2024, às 09h30min (horário de Brasília), a sessão de abertura foi adiada para o dia 16/Dezembro/2024, às 09h30min (horário de Brasília), por decisão Administrativa. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 13 de Dezembro de 2024.

Luciano Silva do Nascimento.-Agente de Contratação/SEMAD.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA

EDITAL Nº 165/2024, em 13 de dezembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2º CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo do servidor abaixo mencionado, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20241513837	CLAYTON LUIZ DE MELO LIBERATO	61.628-1	373/2024

Natal, 13 de dezembro de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 166/2024, em 13 de dezembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional das servidoras abaixo relacionadas quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20240303565	EVELYN MORAIS CLEMENTE	73.516-0	362/2024
SEMAD-20231081267	KATTY JOYCE CAMARA BEZERRA	66.649-0 60.643-0	363/2024
SEMAD-20230876359	TELMA RIBEIRO DA SILVA	72.898-2	380/2024

Natal, 13 de dezembro de 2024

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA CLEONICE ALVES - CNPJ 23.214.911/0001-17.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59.063-410.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 15.643,31 (quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 43.221,30 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 37% (trinta e sete por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 58.864,61 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOYCE GLEYCE SANTOS DO NASCIMENTO AMORIM - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA CLEONICE ALVES - CNPJ 23.214.911/0001-17.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Pitaguar, Macaíba/RN.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 2.833,92 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 8.172,00 (oito mil, cento e setenta e dois reais), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 11.005,92 (onze mil, e cinco reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOYCE GLEYCE SANTOS DO NASCIMENTO AMORIM - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. ROSALBA DIAS DE BARROS - CNPJ 23.166.567/0001-38.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ 43.707.750/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 23.712,48 (vinte e três mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: de 1º de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA JOSÉ CORDEIRO BARBOSA - Presidente da UEX.

EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. ROSALBA DIAS DE BARROS - CNPJ 23.166.567/0001-38.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ 43.707.750/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 18.009,72 (dezoito mil, nove reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: de 7 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA JOSÉ CORDEIRO BARBOSA - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 7 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. ROSALBA DIAS DE BARROS - CNPJ 23.166.567/0001-38.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ 43.707.750/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 26.002,38 (vinte e seis mil, dois reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Sub-elemento: 7.

VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA JOSÉ CORDEIRO BARBOSA - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de novembro de 2023.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240040980

PRIMEIRO DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 08.241.747/0005-77.

SEGUNDO DISTRATANTE: WT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 35.291.038/0001-45.

RESCISÃO: As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, que originou no Contrato nº 014/2024, rescindi-lo amigavelmente a partir de 06 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 138, II da lei 14.133/21, bem como na Cláusula 15.4.2, do instrumento contratual.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

GÊNISON DA SILVA

DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240282207

PRIMEIRO DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 08.241.747/0005-77.

SEGUNDO DISTRATANTE: 3A LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 06.291.731/0001-10.

RESCISÃO: As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, que originou no Contrato nº 012/2024, rescindi-lo amigavelmente a partir de 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 138, II da lei 14.133/21, bem como na Cláusula 15.4.2, do instrumento contratual.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

GÊNISON DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 278/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.023/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240209488 - SMS - TCE nº 0419743

PROCESSO Nº 20241738804

Contratado: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 06.281.452/0001-75

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo I

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC

nº 278/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Gestor da Ordem de Compra: ZENAIDE ARAGÃO XIMENES - MATRÍCULA: 72.959-8

Assinatura:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 13 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 277/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022.3/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SMS - TCE nº 414876

PROCESSO Nº 20241652365

Contratado: MEDMAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.201.054/0001-71

Objeto: Aquisição de Medicamentos injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 277/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 34.730,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - MATRÍCULA: 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 13 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 279/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.023/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240209488 - SMS - TCE nº 419743

PROCESSO Nº 20241692065

Contratado: CIRÚRGICA BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.041.333/0001 - 85

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo I

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Fonte: 17063110

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 279/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 735.925,00 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - MATRÍCULA: 73.250-8

Assinatura:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 13 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 280/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 027/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.006/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20231687742 - SMS - TCE nº 414005

PROCESSO Nº 20241697504

Contratado: Eutica Atacadista de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 04.780.117/0001-96

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 17063110

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 280/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - MATRÍCULA: 72-980-5

Assinatura:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 13 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2024

Processo: 20241628839

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação do Certame Licitatório – Pregão Eletrônico/RP nº 97/2023.1 - CPL/SESAP - Processo SEI nº 00610998.000163/2022-51.

Processo - SMS-20241628839

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.659.246/0001-03

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.302.146.1-232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

- Sub-elemento: 04 - Aparelho, equipamentos e utensílios médica

- Valor: R\$ 224.400,00

- Fonte: 1601000

- Código Reduzido: 14571

Preço: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: Este Contrato terá validade e vigência com sua assinatura e termino em 31/12/2024 e eficácia com a publicação do extrato no DOM - Diário Oficial do Municipal.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Júnior - Matrícula: 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto

Contratada: Marcelle Pereira Viegas

Natal/RN, 12 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 - SMS

Processo PAE SMS nº 20241538309

Fundamento Legal: Processo Administrativo Eletrônico SMS nº 20241538309 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 008/2023, decorrente da Chamada Pública SMS nº 20.001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.

Contratado: Érika Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 17.515.193/0001-16.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a renovação referente ao Contrato nº 008/2023, de prestação de serviços ambulatoriais de assistência à saúde na área de SERVIÇOS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PIC), integrante da rede de serviços de saúde para os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Natal, de acordo com a FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FPO, que integra o presente instrumento e de acordo com as normas do Ministério da Saúde e pagos com preços da Tabela SUS ou Tabelas do Município de Natal, quando houver, considerando a Programação Pactuada Integrada - PPI, na qual, ficou estabelecido que o Município de Natal será o Gestor Financeiro e Regulador, para os municípios do Rio Grande do Norte que pactuaram.

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

Valor: R\$ 7.500,00

Fonte: 15000000

Complemento de Fonte: 1002

Código Reduzido: 10807

ATIVIDADE: 10.301.146.2-970 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

Valor: R\$ 142.500,00

Fonte: 15000000

Complemento de Fonte: 1002

Código Reduzido: 12802

Preço: o valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de dezembro de 2024.

Gestor: Magda Fabiana Dantas da Costa – CPF.:761.119.894-72.

Fiscal: Clenide Protásio de Lima Nunes Fernandes - CPF.: 443.584.904-68.

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Érika Fernandes Pinheiro

Natal/RN, 11 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS Nº 28 /2024

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário -SECAPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência que o Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário - SECAPI, não localizou os contribuintes seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica do processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
SEMUT-2024.1000520	012.491.814-02; 0869639500110 ; 10637486404 ; 22149678420	DANIEL NUNES MESQUITA; TROIA CONFECÇÕES LTDA; MODESTO CUNHA DE AZEVEDO; MÉRCIA MARIA NASCIMENTO DE AZEVEDO
SEMUT-2023.1471529	406.155.884-68	MARIA INÁCIA DA SILVA
SEMUT-2024.1693916	903.774.354-49	DIACUIR SANTOS DA SILVA
SEMUT-2024.1701978	146.591.824-87, 322.686.024-00, 406.551.214-04, 406.840.244-20, 406.840.594-87, 513.197.804-15, 938.768.664-72	JOSÉ ANTÔNIO PESSOA , MARIA DOS SANTOS CUSTODIO DA SILVA, JOÃO MARIA DOS SANTOS, MARINALVA DOS SANTOS, IZELHA MARIA DOS SANTOS, MARIA DAS GRACAS SANTOS DO NASCIMENTO, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LEAL.
SEMUT-2024.1680350	282.416.494-87	ANNE MILDRED DORE

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAPI desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).
Natal, de 2024.

Thaiane Fernandes de Souza-Chefe de Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário - SECAPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 027/2024.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
466.038.914-68	SEMUT-20240776935	MARIA ELIZABETH ASSUNÇÃO COCENTINO	4494078	69022364
011.686.384-61, 030.861.594-80, 031.672.504-88	SEMUT-20241723823	RAFAEL MELO VERAS, RUY DE OLIVEIRA VERAS FILHO, ROSSANA MELO VERAS DA SILVEIRA	4624357	13003968
016.619.204-03	SEMUT - 2024.1585420	WANDERSON FERREIRA DE LIMA	4504850, 4504851	11261579, 92158668
089.855.984-73, 022.027.294-88, 034.661.454-65, 008.850.544-82, 039.111.698-33, 074.973.314-42	SEMUT - 2023.0463658	ERICARLA CAMILO DE MOURA, JONAS MARTINS DE LIMA JÚNIOR, MARIA APARECIDA SANTANA, JEAM BARBOSA DOS SANTOS, EDIVANETE MARIA DO AMARANTE, JOÃO MARIA DE SOUZA,	4495386, 4495381, 4495380, 4495387, 4495393, 4495388,	92420439, 92420438, 91469147, 92420440, 92420443, 92420441
074.274.844-87, 143.903.884-87, 791.069.004-53	SEMUT-2024.1570806	EUDES FRANCISCO DA CRUZ, ELZANEIDE MARIA DA LUZ, ERIKA BEZERRA CRUZ DE MACEDO	4504710	13009940
097.192.194-67, 315.209.874-04	SEMUT - 2024.1578874	COSME ROZENDO DA SILVA, MARLI FÁBRICIO MAIA DA SILVA	4504788,	10332162
086.492.184-58	SEMUT - 2024.1677716	CARLIANE SOUSA BARBOSA	4505617	69044422
028.723.674-97, 308.720.904-00	SEMUT - 2024.1690542	JOSINALDO SOUZA DA SILVA, MARIA NAZARÉ SOUZA DA SILVA	4505597	11285702
530.859.904-10	SEMUT - 2024.1364670	FRANCISCO HERNAIDE DE BORGES SILVA	4504802	90748689
576.709.604-00	SEMUT - 2024.1699078	CLEIDE JANE DE AZEVEDO ALMEIDA	4505647, 4505648, 4505649, 4505646, 4505650, 4505651, 4505652,	12905216, 12905224, 12905232, 12905208, 12905240, 12905259, 12905267

323.968.724-00	SEMUT - 2024.1727160	MARIA DO CÉU OLIVEIRA	4624372, 4624373	19143915, 91335191
188.378.914-15	SEMUT - 20241629649	FÁBIO DOS SANTOS MESQUITA LOPES	4505729, 4505730, 4505727,	90734637, 91392373, 10323180
071.294.027-84	SEMUT - 2024.1636947	ROBSON GUILHERME BARBOSA	4505354	33002150
966.602.014-91	SEMUT - 2024.1674784	DIANICE CALIXTO DA SILVA	4505596	10574204
778.484.034-91	SEMUT - 2024.1651725	MARIA DE LOURDES LIMA	4505356, 4505355	50037803, 10951520
903.983.784-87, 915.610.004-34	SEMUT - 2024.1602546	PAULO BERGSON BARACHO MUNÇÃO, BLIDEMBERGSON BARACHO MUNÇÃO	4505152, 4505152	41064615, 41064615
086.093.374-13	SEMUT - 2024.1483903	ARTHUR DE SOUZA SOARES	4504713	41080203
090.601.894-34	SEMUT - 2024.1616083	JOSÉ DIONÍSIO DA COSTA	4505293	61011576
035.183.164-94	SEMUT - 2024.1522976	LUIZA DE LOURDES SILVA DA CUNHA	4504578	10651772
496.980.284-04	SEMUT - 2024.1578971	MARIA CÉLIA ALVES	4504829	90743423
876.796.124-04	SEMUT-20241668350	JORGE QUINTILIANO DA SILVA FILHO	4505482	10945164

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, de 2024.

Thaiane Fernandes de Souza-Chefe de Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário - SECAPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 009/2024.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes as notificações abaixo relacionadas:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
709.174.484-56	20240478926	LINDALVA FELIX DANTAS	4504081	91862426
036.690.064-19	20241535024	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SANTOS	4504349	91829739
200.490.994-34	20241504102	JOAO URBANO DA SILVA	4504379	92174531
222.087.474-53	20241527927	GENIVAL ANTONIO DOS SANTOS	4504462	92218164
085.463.254-99	20240421797	JULIANA LARISSA DE MEDEIROS CABRAL	4504573	92416687
009.414.714-03	20241491329	ADEMILZA VASCONCELOS	4504423	92169864
711.992.724-85	20241498498	JHONNY PETRIK NASCIMENTO DE SOUZA	4504791	92394702
708.167.774-62	20241546450	NATALIA PAMELA SIMOES DA SILVA	4504741	61046116
323.716.674-04	20241425512	MARIA GORETH SOUSA DA SILVA	4504813	90965507
065.477.804-30	20241470585	SAYONARA BATISTA DO NASCIMENTO	4504822	12103888
512.429.404-30	20241470585	CELESTINA BATISTA DO NASCIMENTO	4504823	91259924
130.260.624-72	20241546549	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA	4504744	10961666
026.898.844-70	20241543990	TERCILENE ALBUQUERQUE DE MELO	4504797	91521149
063.932.614-55	20241498404	FRANKLIN CESAR DE SOUZA	4504853	92063764
242.964.064-34	20241507730	FRANCISCA PEREIRA DE BRITO	4504535	10758119
877.800.034-34	20231011420	MADALENA VOLLET DE MORAIS	4505197	92421239
323.102.424-20	20241621230	GISANGELA MARIA MONTEIRO	4505174	90901606
022.807.494-08	20241511630	FRANCISCO SANDRO DE AMORIM	4504905	91188083
565.679.364-87	20240765097	RAIMUNDO FRANCISCO FELIX	4505013	90912560
094.788.844-68	20240932139	SEBASTIÃO FERREIRA DE PAIVA	4505304	91155436

010.713.904-90	20241616814	JOSE ERIVAN FERNANDES DOS SANTOS DA SILVA	4505294	92180310
023.707.154-13	20240668199	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	4505125	91204208
008.364.214-50	20241072474	FRANCISCA JANICE DA SILVA	4501898	91792096
737.621.304-00	20241631180	JUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO COSTA	4505678	91867339
566.132.371-91	20240348062	VALERIA LEMOS DOS	4505630	11454512
016.509.644-63	20241655038	MARIA NAIANE BELO DA SILVA	4505508	10342931
008.998.324-66	20241176237	JOSEFA MARIA DE LIMA	4505559	91057710
011.037.634-07	20241623489	CLAUDIA GALVAO RODRIGUES	4505277	91470013
664.376.284-72	20240999993	ADELIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	4505731	10947019
968.014.334-15	20220280037	LUIZA FERNANDES CAMPOS	4505633	91532493
700.941.124-79	20241273054	BRUNO SOARES BEZERRA DE SOUZA	4505682	92403996
156.426.314-20	20241698233	JOAO DANTAS DE ARAUJO FILHO	4624379	40021130
916.417.304-63	20231211357	SHEILA MARIA DA SILVA DANTAS SOUZA	4505637	91199000
081.816.354-26	20241477512	ATAISIO BEZERRA DE MOURA	4504214	91573513
465.293.904-30	20241314737	MANOEL JONAS JORGE TORRES	4504987	92272959
048.059.678-62	20240749393	PATRICIA GARRIDO	4501837	11467240
317.063.634-00	20240232471	MARIA DE LOURDES MOURA ALVES	4503385	90774710

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o site da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 13 de Dezembro de 2024.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações ambientais referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20210173407	DEMOCRITO DE ALMEIDA ASSIS
20210260520	CELSO DANTAS DA SILVEIRA (ESPOLIO)
20211024215	LUIS MARINHO DE LUCENA FILHO
20210958803	LEÔNICIO AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA

Natal, 13 de Dezembro de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20210868472	ASSOCIAÇÃO NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20210875606	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA
20210868499	CLUBE DOS RADIOAMADORES DO RIO GRANDE DO NORTE
20211026110	IMG 09 GOLDEN FIELDS LTDA
20210789149	TEXAS BAR LTDA
20210779240	D ABRÁFI OPOKU
20210838522	MAGNUS RIBEIRO DA SILVA
20210655622	JOSÉ AVALTON DA CUNHA
20210744960	KLEBER RAFAEL DA SILVA
20210768419	GERCIONE ALVES DE SOUZA
20210745370	EFC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
20210745362	VIRGINIA DE FÁTIMA MARQUES BEZERRA
20211024908	MARIA EMILIA TEXEIRA BEZERRA DUARTE

Natal, 13 de Dezembro de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COLETA DE PREÇO N.º 041/2024

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço emergencial abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL N.º 031/2024 - Processo n.º SEMURB 20241795298
 – OBJETO: Aquisição de 01 (um) Quadríciclo, para atender as demandas desta SEMURB. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros - Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal Natal/RN, 13 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 289/2024 – GS/SEMTAS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1.º Designar a servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO Mat. 6932- 9 como gestora e o servidor HERICK MARTINS FREITAS DE CARVALHO, Mat. 73.560-2 como fiscal, dos processos 20241543965 e 20241544791. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

PORTARIA N.º 290/2024 – GS/SEMTAS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1.º Designar a servidora Deborah Pereira de Melo, mat.: 731161, como fiscal do Processo do Processo n.º 20241635827 - Contrato N.º 067/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 055/2024

Processo n.º: 20241357088

Contratado: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME

Endereço: Rua Eduardo Medeiros, 02, Cohabinal, Parnamirim/RN

CNPJ n.º: 27.672.150/0001-06

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Objeto: Constitui o Termo de Rescisão ao Contrato n.º 055/2024 – SEMTAS/PMN, que consiste na aquisição de gêneros alimentícios – proteínas, em caráter emergencial, pela necessidade de atendimento dos serviços do Departamento de Proteção Social Básica (DPSB), do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) e dos Programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN. Por força da presente rescisão, dar-se-á por terminado o Contrato 055/2024 – SEMTAS/PMN, tendo seu efeito retroativo a 03 de dezembro de 2024, data essa que a empresa NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME solicitou a desistência. Data de Assinatura: 13 de DEZEMBRO de 2024.

Contratado: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA N.º 195/2024

Processo: 20241714247

Contratada: 43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

CNPJ: 43.011.876/0001-46

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta n.º. 12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de mobiliário destinado à instituição Amigos do Coração da Criança do RN - AMICO, a ser beneficiada com Emenda Parlamentar Federal, com recursos transferidos Fundo a Fundo, a serem executados nos moldes da Portaria MC n.º 580 de 31 de dezembro de 2020; do anexo da Portaria n.º 24 de 15 de março de 2021; da orientação emitida pelo Ministério da Cidadania através do Parecer Orientações da Execução (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV) e Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS .

Valor Total: R\$ 249,00

Data de Emissão: 12.12.2024

Data da Assinatura: 13.12.2024

Signatário: ANA PAULA ANDRADE MENDES – Secretaria Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

Processo nº: 20241544791

Contratado: KL LIMPE JÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Endereço: Rua PITIMBU, Nº 790, Bairro CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-620

CNPJ nº: 0 27.991.341/0001-22

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.2-310 – Fortalecimento do Programa Sopa

Solidária. Valor : R\$ 17.066,40 (Dezessete mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Objeto: O objeto do

presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios – laticínio - margarina

vegetal, pela necessidade de atendimento da demanda desta Secretaria Municipal de

Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN,

Data de Assinatura: 12 de DEZEMBRO de 2024.

Contratado: KL LIMPE JÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo:20241544791

Nome do credor: KL LIMPE JÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 27.991.341/0001-22

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.2-310 –

Fortalecimento do Programa Sopa Solidária. Valor : R\$ 17.066,40 (Dezessete mil, sessenta e

seis reais e quarenta centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 –

Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Valor Total: R\$ 17.066,40 (Dezessete mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de gênero alimentício (laticínio -

margarina vegetal) a fim de atender a demanda desta Secretaria Municipal de Trabalho e

Assistência Social/SEMTAS/PMN .

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024

Processo nº: 20241543965

Contratado: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, n.º 3005, Loja 14, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-

410 -CNPJ nº: 08.797103/0001-36

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.2-310 – Fortalecimento do Programa Sopa

Solidária. Valor Total : R\$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais) Sendo: Valor

2024: R\$ 49.276,80 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e seis e oitenta centavos).

Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios –

panificação, em caráter emergencial, visando a manutenção de atendimento da demanda da

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data de Assinatura: 11 de DEZEMBRO de 2024.

Contratado: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo:20241543965

Nome do credor: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ nº 08.797103/0001-36

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.2-310 –

Fortalecimento do Programa Sopa Solidária. Valor Total : R\$ 92.040,00 (noventa e dois

mil e quarenta reais) Sendo: Valor 2024: R\$ 49.276,80 (quarenta e nove mil duzentos

e setenta e seis e oitenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa:

3.33.90.30 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ R\$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios –

panificação, em caráter emergencial, visando a manutenção de atendimento da demanda da

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN e seus departamentos.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 1.067.469,00 (um milhão sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais), destinados ao grupo da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV (Custeio)

Natal/RN, 13 de dezembro de 2024

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 029/2022

Processo nº 20241484055

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: MH DE SOUSA ALCÂNTARA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da terceira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha da segunda adequação, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R\$ 1.456.988,30 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), correspondente a 8,42% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor de R\$ 31.097,94 (trinta e um mil, noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 0 , 1 8 % do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato 029/2022-SEMOV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro, na ordem de R\$ 1.488.086,24 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), ficando alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 029/2022, passando o valor da segunda adequação de R\$ 18.318.334,67 (dezoito mil, trezentos e dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 19.806.420,91 (dezenove milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos). 1

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Marcelo Henrique de Sousa Alcantara – Contratado*

Natal, 12 de dezembro de 2024.

*Replicado por incorreção, publicado no DOM de 13/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

Processo Nº 20241006730

Contratada: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA

Contratante: SEMUL

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 em sua atual redação.

Objeto: Aquisição de leques e blocos de papel personalizados para serem utilizados em campanhas e eventos.

Valor: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024

Assinaturas:

Contratada: Rivaldo Cesar Lucena Soares

Contratante: Midiany Geizy de Oliveira Avelino

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

Processo Nº 20240916885

Contratada: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

Contratante: SEMUL

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 em sua atual redação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Lanches.

Valor: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 6.826,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024

Assinaturas:

Contratada: Paulo Sérgio da Trindade

Contratante: Midiany Geizy de Oliveira Avelino

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20241502150

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Contratado: ATUAL IMPRESSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Aquisição de 02 (duas) placas de identificação de instalação de prédio público fabricada em aço inox escovado, gravação em baixo-relevo e pintura colorida e necessário colocar brasão de até 4 cores.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 08.122.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 12.920,00 (Doze mil, Novecentos e vinte reais).

Natal/RN, 13 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: João Vitor Tavares da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. Art.74, inciso III "f" da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20241744120 – SEMPLA

NOME DO CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ENDEREÇO: SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, Brasília/DF CEP: 70.092-900

CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: Oficina de Capacitação para Acessibilidade.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 - Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 1;

VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso III "f" da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Natal

Reconhecimento em 13 de dezembro de 2024: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.

Ratificação em 13 de dezembro de 2024: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago/SEMPLA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 24 – 1ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo N.º 20210123841 – Contratação de serviço especializado no planejamento e execução do "Moving" dos equipamentos do Data Center da Prefeitura Municipal do Natal, incluindo a desinstalação dos equipamentos, desmontagem de mobiliário técnico, transporte seguro, remontagem, reinstalação e fornecimento de materiais e mão de obra, com garantia, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br). Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 13 de dezembro de 2024

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 097/2024-GP/NATALPREV, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20241795328 – NATALPREV, de 12/12/2024. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de VERONICA XAVIER DE FRANÇA, inscrita no CPF nº. 045.007.354-88, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal MICHEL SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 34.473-7, ocupante do Cargo de Agente de Combate a Endemias – Agente de Saúde, Classe II, Nível A, falecido em 18 de novembro 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos II e VII, da Lei Complementar municipal nº. 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº. 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

VERONICA XAVIER DE FRANÇA

PENSÃO PROVISÓRIA

Felipe Bruno Dantas de Macedo

Presidente em substituição – Natalprev

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 569/2024 – GP/FUNCARTE DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 204/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241749377.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 204/2024, firmado

entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241749377.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 13 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 570/2024 – GP/FUNCARTE DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 205/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA PRETTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.985.884/0001-86, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241760605.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 205/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA PRETTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.985.884/0001-86, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241760605

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 13 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

Nº do processo: Funcarte-20241760605

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BANDA PRETTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA PRETTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.985.884/0001-86, para apresentação da BANDA PRETTA, na programação do evento Natal das Vicentinas, que acontecerá na quadra de esportes da Casa do Menor Trabalhador, situado na Rua Presidente José Bento, 927, Alecrim, Natal/RN, no dia 09 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: até 31 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - FUNCARTE

BANDA PRETTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024

Nº do processo: Funcarte-20241749377

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical de Frevo do Xico, na programação do evento "Carna Frevo", que acontecerá no Beco da Lama com a Rua Câmara Cascudo, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 07 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência: até 31 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - FUNCARTE

BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
 EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
 Tipo: Analítico
 INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
 URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
 NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
 PERÍODO : 01/11/2024 A 30/11/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			116.994.000,00	0,00	5.092.484,98	117.624.415,84	-630.415,84	100,54
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPA			116.994.000,00	0,00	5.092.484,98	117.624.415,84	-630.415,84	100,54
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20 1753 - 0000	116.700.000,00	0,00	5.092.484,98	117.624.415,84	-924.415,84	100,79
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENC	0	319 1759 - 0000	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322 1759 - 0000	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
4.1.1.3.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE	0	118 1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA	0	22 1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			174.345.000,00	4.657.655,88	14.810.503,91	163.393.669,17	15.608.986,71	91,28
4.1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			88.548.000,00	4.657.655,88	7.859.835,33	88.386.514,16	4.819.141,72	94,83
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO			88.548.000,00	4.657.655,88	7.859.835,33	88.386.514,16	4.819.141,72	94,83
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO			88.548.000,00	4.657.655,88	7.859.835,33	88.386.514,16	4.819.141,72	94,83
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			80.000.000,00	4.657.655,88	7.130.095,21	80.736.270,18	3.921.385,70	95,37
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃ			80.000.000,00	4.657.655,88	7.130.095,21	80.736.270,18	3.921.385,70	95,37
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE			49.480.000,00	0,00	4.652.672,56	48.900.503,11	579.496,89	98,83
4.1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	23 1800 - 0000	48.682.000,00	0,00	4.597.941,69	48.130.271,33	551.728,67	98,87
4.1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	365 1800 - 0000	429.000,00	0,00	42.985,49	458.005,64	-29.005,64	106,76
4.1.2.1.5.01.1.1.01.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	0	366 1800 - 0000	110.000,00	0,00	0,00	88.243,92	21.756,08	80,22
4.1.2.1.5.01.1.1.01.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	0	367 1800 - 0000	65.000,00	0,00	0,00	79.196,07	-14.196,07	121,84
4.1.2.1.5.01.1.1.01.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	0	368 1800 - 0000	137.000,00	0,00	8.489,80	96.427,75	40.572,25	70,39
4.1.2.1.5.01.1.1.01.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	0	388 1800 - 0000	57.000,00	0,00	3.255,58	48.358,40	8.641,60	84,84
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE			30.520.000,00	4.657.655,88	2.477.422,65	31.835.767,07	3.341.888,81	90,50
4.1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	24 1801 - 0000	28.483.000,00	4.621.147,68	2.372.025,08	30.468.881,46	2.635.266,22	92,04
4.1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	369 1801 - 0000	1.674.000,00	0,00	96.636,76	1.171.408,01	502.591,99	69,98
4.1.2.1.5.01.1.1.02.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	0	370 1801 - 0000	16.000,00	0,00	1.189,29	14.564,06	1.435,94	91,03
4.1.2.1.5.01.1.1.02.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	0	371 1801 - 0000	168.000,00	0,00	0,00	38.706,64	129.293,36	23,04
4.1.2.1.5.01.1.1.02.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	0	372 1801 - 0000	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.02.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	0	373 1801 - 0000	120.000,00	0,00	5.680,35	79.679,36	40.320,64	66,40
4.1.2.1.5.01.1.1.02.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	0	389 1801 - 0000	28.000,00	36.508,20	1.891,17	62.527,54	1.980,66	96,93
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			7.296.000,00	0,00	633.403,13	6.594.363,47	701.636,53	90,38
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL			7.296.000,00	0,00	633.403,13	6.594.363,47	701.636,53	90,38
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25 1801 - 0000	6.949.000,00	0,00	363.133,20	5.364.810,89	1.584.189,11	77,20
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329 1800 - 0000	32.000,00	0,00	247.054,37	978.166,29	-946.166,29	3.056,77
4.1.2.1.5.01.2.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0	427 1801 - 2111	315.000,00	0,00	23.215,56	251.386,29	63.613,71	79,81
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL			1.252.000,00	0,00	96.336,99	1.055.880,51	196.119,49	84,34
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL			1.252.000,00	0,00	96.336,99	1.055.880,51	196.119,49	84,34
4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	0	26 1801 - 0000	1.242.000,00	0,00	94.594,21	1.034.978,40	207.021,60	83,33
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	0	330 1800 - 0000	10.000,00	0,00	1.742,78	20.902,11	-10.902,11	209,02
4.1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I			85.797.000,00	0,00	6.950.668,58	75.007.155,01	10.789.844,99	87,42
4.1.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I			85.797.000,00	0,00	6.950.668,58	75.007.155,01	10.789.844,99	87,42
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I			85.797.000,00	0,00	6.950.668,58	75.007.155,01	10.789.844,99	87,42
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166 1751 - 0000	85.797.000,00	0,00	6.950.668,58	75.007.155,01	10.789.844,99	87,42
4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			120.187.000,00	9.739.064,55	43.480.345,74	138.622.314,63	-8.696.250,08	106,69
4.1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST			7.029.000,00	0,00	508.436,21	6.812.746,66	216.253,34	96,92
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUEIS			7.029.000,00	0,00	508.436,21	6.812.746,66	216.253,34	96,92
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS,			7.028.000,00	0,00	508.436,21	6.812.746,66	215.253,34	96,94
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			2.000,00	0,00	0,00	11.849,41	-9.849,41	592,47
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			2.000,00	0,00	0,00	11.849,41	-9.849,41	592,47
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	0	29 1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	11.483,35	-10.483,35	1.148,34
4.1.3.1.1.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30 1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	366,06	633,94	36,61
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO			7.026.000,00	0,00	508.436,21	6.800.897,25	225.102,75	96,80
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR			7.026.000,00	0,00	508.436,21	6.800.897,25	225.102,75	96,80



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/11/2024 A 30/11/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	LAUDÊMIOS	0	32	1501 - 0000	7.026.000,00	0,00	508.436,21	6.800.897,25	225.102,75	96,80
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	33	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				101.743.000,00	3.362.813,47	41.865.577,73	115.751.132,87	-10.645.319,40	110,13
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				101.742.000,00	3.362.813,47	41.865.577,73	115.751.132,87	-10.646.319,40	110,13
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				1.439.000,00	0,00	56.325,36	592.800,77	846.199,23	41,20
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI				1.439.000,00	0,00	56.325,36	592.800,77	846.199,23	41,20
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL				1.439.000,00	0,00	56.325,36	592.800,77	846.199,23	41,20
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	0	248	1704 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.434.000,00	0,00	56,72	10.570,65	1.423.429,35	0,74
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	REMUN DEP BANC - SUS - ESTADO - COVID-19	0	345	1621 - 0000	1.434.000,00	0,00	0,00	9.970,53	1.424.029,47	0,70
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	1799 - 0000	0,00	0,00	56,72	600,12	-600,12	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-PNAE	0	432	1552 - 0000	1.000,00	0,00	12.166,41	174.333,03	-173.333,03	17.433,30
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	41.440,86	354.127,20	-353.127,20	35.412,72
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÃO	0	362	1799 - 0000	1.000,00	0,00	41.440,86	354.127,20	-353.127,20	35.412,72
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES				2.000,00	0,00	2.661,37	53.769,89	-51.769,89	2.688,49
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	426	1710 - 0000	1.000,00	0,00	585,92	7.109,77	-6.109,77	710,98
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	414	1710 - 0000	1.000,00	0,00	2.075,45	46.660,12	-45.660,12	4.666,01
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				17.044.000,00	3.362.813,47	2.160.438,61	21.606.848,73	-1.200.035,26	105,88
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				10.065.000,00	3.362.813,47	2.068.378,21	18.358.586,47	-4.930.773,00	136,72
4.1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				991.000,00	1.769.705,01	358.195,61	3.899.389,92	-1.138.684,91	141,25
4.1.3.2.1.01.1.0.20.10.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	1540 - 0000	849.000,00	1.769.705,01	194.619,09	2.634.271,10	-15.566,09	100,59
4.1.3.2.1.01.1.0.20.20.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	1569 - 0000	122.000,00	0,00	160.629,44	1.231.360,37	-1.109.360,37	1.009,31
4.1.3.2.1.01.1.0.20.30.00	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	1570 - 0000	20.000,00	0,00	2.947,08	33.758,45	-13.758,45	168,79
4.1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				6.289.000,00	0,00	256.829,54	3.493.727,52	2.795.272,48	55,55
4.1.3.2.1.01.1.0.30.10.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	1600 - 0000	4.855.000,00	0,00	106.352,79	1.443.023,75	3.411.976,25	29,72
4.1.3.2.1.01.1.0.30.30.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	297	1621 - 0000	0,00	0,00	26.688,37	223.475,55	-223.475,55	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.30.40.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	1601 - 0000	1.434.000,00	0,00	123.788,38	1.827.228,22	-393.228,22	127,42
4.1.3.2.1.01.1.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	254	1751 - 0000	740.000,00	0,00	14.567,70	240.984,63	499.015,37	32,57
4.1.3.2.1.01.1.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	439	1660 - 0000	1.043.000,00	0,00	19.298,82	301.676,42	741.323,58	28,92
4.1.3.2.1.01.1.0.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	267	1799 - 0000	220.000,00	0,00	6.930,39	122.080,00	97.920,00	55,49
4.1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	63.297,25	59.741,44	1.078.929,28	-1.014.632,03	1.678,03
4.1.3.2.1.01.1.1.30.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIAO	0	409	1706 - 3110	1.000,00	0,00	46.006,41	693.824,78	-692.824,78	69.382,48
4.1.3.2.1.01.1.1.50.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	454	1715 - 0000	0,00	59.574,88	6.135,43	79.134,33	-19.559,45	132,83
4.1.3.2.1.01.1.1.60.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	455	1716 - 0000	0,00	3.722,37	21,36	3.810,43	-88,06	102,37
4.1.3.2.1.01.1.1.70.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	456	1719 - 0000	0,00	0,00	7.578,24	302.159,74	-302.159,74	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS D				781.000,00	1.529.811,21	1.352.814,71	9.221.798,70	-6.910.987,49	399,07
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	1799 - 0000	441.000,00	0,00	76.495,00	737.099,85	-296.099,85	167,14
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	256	1757 - 0000	87.000,00	0,00	10.457,02	121.591,68	-34.591,68	139,76
4.1.3.2.1.01.1.9.03.00.00	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	1752 - 0000	241.000,00	0,00	672,76	125.208,61	115.791,39	51,95
4.1.3.2.1.01.1.9.04.00.00	REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	1799 - 0000	0,00	0,00	8.428,86	109.680,20	-109.680,20	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.05.00.00	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	1759 - 0000	1.000,00	249.811,21	53.720,13	365.793,20	-114.981,99	145,84
4.1.3.2.1.01.1.9.06.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	1759 - 0000	1.000,00	0,00	15.095,15	80.973,69	-79.973,69	8.097,37
4.1.3.2.1.01.1.9.07.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-CONVENIOS	0	261	1700 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.08.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCELIAS	0	268	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.09.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	1700 - 0000	1.000,00	0,00	5.902,84	55.601,57	-54.601,57	5.560,16
4.1.3.2.1.01.1.9.10.00.00	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	1754 - 0000	1.000,00	1.280.000,00	87.534,57	2.577.906,74	-1.296.906,74	201,24
4.1.3.2.1.01.1.9.11.00.00	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.12.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	1701 - 0000	1.000,00	0,00	2.205,99	25.125,44	-24.125,44	2.512,54
4.1.3.2.1.01.1.9.14.00.00	REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	1700 - 0000	1.000,00	0,00	1.091.700,06	5.018.904,18	-5.017.904,18	501.890,42
4.1.3.2.1.01.1.9.15.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	1702 - 0000	1.000,00	0,00	451,12	3.756,54	-2.756,54	375,65
4.1.3.2.1.01.1.9.16.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.17.00.00	REMUN DEP BANC VINC PARCELIAS	0	445	1703 - 0000	1.000,00	0,00	151,21	157,00	843,00	15,70
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI				6.979.000,00	0,00	92.060,40	3.248.262,26	3.730.737,74	46,54
4.1.3.2.1.01.2.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	1501 - 0000	1.000,00	0,00	1.154,73	13.328,49	-12.328,49	1.332,85
4.1.3.2.1.01.2.0.30.00.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	1799 - 0000	241.000,00	0,00	8,19	73,56	240.926,44	0,03



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/11/2024 A 30/11/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.01.2.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	265	1500 - 0000	6.737.000,00	0,00	89.848,00	3.214.830,99	3.522.169,01	47,72
4.1.3.2.1.01.2.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	453	1500 - 0000	0,00	0,00	1.049,48	20.029,22	-20.029,22	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				83.259.000,00	0,00	39.648.813,76	93.551.483,37	-10.292.483,37	112,36
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				83.259.000,00	0,00	39.648.813,76	93.551.483,37	-10.292.483,37	112,36
4.1.3.2.1.04.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ				83.259.000,00	0,00	39.648.813,76	93.551.483,37	-10.292.483,37	112,36
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				82.351.000,00	0,00	39.549.154,16	92.820.747,25	-10.469.747,25	112,71
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.10	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	1800 - 0000	82.283.000,00	0,00	39.549.154,16	92.820.747,25	-10.537.747,25	112,81
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.20	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	1800 - 0000	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				343.000,00	0,00	1.162,56	300.083,94	42.916,06	87,49
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.30	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	1801 - 0000	343.000,00	0,00	1.162,56	300.083,94	42.916,06	87,49
4.1.3.2.1.04.0.1.10.30.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	1802 - 0000	93.000,00	0,00	98.497,04	430.652,18	-337.652,18	463,07
4.1.3.2.1.04.0.1.10.40.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSAÇÃO PREVIDENC	0	161	1801 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.50.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	0	162	1801 - 0000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.60.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	0	163	1802 - 0000	444.000,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CON				11.415.000,00	6.376.251,08	1.106.331,80	16.058.435,10	1.732.815,98	90,26
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				11.415.000,00	6.376.251,08	1.106.331,80	16.058.435,10	1.732.815,98	90,26
4.1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				11.415.000,00	6.376.251,08	1.106.331,80	16.058.435,10	1.732.815,98	90,26
4.1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PR				11.321.000,00	6.376.251,08	1.106.331,80	16.058.435,10	1.638.815,98	90,74
4.1.3.9.9.99.0.1.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	1759 - 0000	2.611.000,00	6.376.251,08	488.017,24	9.436.796,99	-449.545,91	105,00
4.1.3.9.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	57	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.1.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	221	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	59,48	999.940,52	0,01
4.1.3.9.9.99.0.1.04.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	1799 - 0000	7.709.000,00	0,00	618.314,56	6.621.578,63	1.087.421,37	85,89
4.1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍ				94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.3.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	1759 - 0000	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				77.325.000,00	0,00	126.164,79	243.924,49	77.081.075,51	0,32
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				46.980.000,00	0,00	125.561,25	238.224,39	46.741.775,61	0,51
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.10.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	434	1501 - 0000	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				16.980.000,00	0,00	125.561,25	238.224,39	16.741.775,61	1,40
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				16.562.000,00	0,00	43.639,25	156.302,39	16.405.697,61	0,94
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				16.562.000,00	0,00	43.639,25	156.302,39	16.405.697,61	0,94
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				16.561.000,00	0,00	37.683,20	38.880,00	16.522.120,00	0,23
4.1.6.1.1.01.0.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	0	59	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	0	58	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.05.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	62	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	1501 - 0000	349.000,00	0,00	37.683,20	38.880,00	310.120,00	11,14
4.1.6.1.1.01.0.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	1501 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	1802 - 0000	16.154.000,00	0,00	0,00	0,00	16.154.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	1799 - 0000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO	0	72	1501 - 0000	1.000,00	0,00	5.956,05	117.422,39	-116.422,39	11.742,24
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				0,00	0,00	81.922,00	81.922,00	-81.922,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				0,00	0,00	81.922,00	81.922,00	-81.922,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	1501 - 0000	0,00	0,00	81.922,00	81.922,00	-81.922,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.01.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEICULOS	0	68	1501 - 0000	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				344.000,00	0,00	603,54	5.700,10	338.299,90	1,66
4.1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				344.000,00	0,00	603,54	5.700,10	338.299,90	1,66



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANÇETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/11/2024 A 30/11/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				344.000,00	0,00	603,54	5.700,10	338.299,90	1,66
4.1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				344.000,00	0,00	603,54	5.700,10	338.299,90	1,66
4.1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	1501 - 0000	344.000,00	0,00	603,54	5.700,10	338.299,90	1,66
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				30.001.000,00	0,00	0,00	0,00	30.001.000,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				30.001.000,00	0,00	0,00	0,00	30.001.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				30.001.000,00	0,00	0,00	0,00	30.001.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	1501 - 0000	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	73	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.579.904.596,96	374.239.815,22	232.203.987,26	2.288.458.873,64	665.685.538,54	77,47
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.583.046.596,96	303.490.724,49	153.553.749,05	1.385.515.003,01	501.022.318,44	73,44
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				498.279.000,00	106.091.993,00	55.304.540,64	592.530.748,11	11.840.244,89	98,04
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				497.471.000,00	106.091.993,00	55.293.327,40	591.386.195,36	12.176.797,64	97,98
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				454.300.000,00	98.843.151,00	55.293.327,40	554.819.425,49	-1.676.274,49	100,30
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				454.300.000,00	98.843.151,00	55.293.327,40	554.819.425,49	-1.676.274,49	100,30
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0	75	1500 - 0000	454.300.000,00	98.843.151,00	55.293.327,40	554.819.425,49	-1.676.274,49	100,30
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				25.618.000,00	0,00	0,00	11.110.507,45	14.507.492,55	43,37
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				25.618.000,00	0,00	0,00	11.110.507,45	14.507.492,55	43,37
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284	1500 - 0000	25.618.000,00	0,00	0,00	11.110.507,45	14.507.492,55	43,37
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				17.553.000,00	7.248.842,00	0,00	25.456.262,42	-654.420,42	102,64
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				17.553.000,00	7.248.842,00	0,00	25.456.262,42	-654.420,42	102,64
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285	1500 - 0000	17.553.000,00	7.248.842,00	0,00	25.456.262,42	-654.420,42	102,64
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				85.000,00	0,00	11.213,24	424.568,87	-339.568,87	499,49
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU				85.000,00	0,00	11.213,24	424.568,87	-339.568,87	499,49
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	1500 - 0000	85.000,00	0,00	11.213,24	424.568,87	-339.568,87	499,49
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				723.000,00	0,00	0,00	719.983,88	3.016,12	99,58
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				723.000,00	0,00	0,00	719.983,88	3.016,12	99,58
4.1.7.1.1.54.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89	1750 - 0000	723.000,00	0,00	0,00	719.983,88	3.016,12	99,58
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				5.985.000,00	0,00	1.047.268,96	11.745.369,32	-5.760.369,32	196,25
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				5.985.000,00	0,00	1.047.268,96	11.745.369,32	-5.760.369,32	196,25
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				5.727.000,00	0,00	1.047.268,96	11.745.369,32	-6.018.369,32	205,09
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78	1704 - 0000	5.727.000,00	0,00	1.047.268,96	11.745.369,32	-6.018.369,32	205,09
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -				258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272	1500 - 0000	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				256.750.618,00	42.794.248,65	11.518.537,20	141.839.966,65	157.704.900,00	47,35
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				256.750.618,00	42.794.248,65	11.518.537,20	141.613.659,65	157.931.207,00	47,28
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				170.428.618,00	10.850.681,00	7.113.452,78	84.578.949,92	96.700.349,08	46,66
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO				170.428.618,00	10.850.681,00	7.113.452,78	84.578.949,92	96.700.349,08	46,66
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151	1600 - 0000	147.178.618,00	69.000,00	3.922.332,78	47.695.577,58	99.552.040,42	32,39
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA	0	424	1604 - 0000	23.250.000,00	10.781.681,00	3.191.120,00	36.883.372,34	-2.851.691,34	108,38
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				21.106.000,00	1.112.607,00	433.150,87	6.379.501,11	15.839.105,89	28,71
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				21.106.000,00	1.112.607,00	433.150,87	6.379.501,11	15.839.105,89	28,71
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	1600 - 0000	21.106.000,00	1.112.607,00	433.150,87	6.379.501,11	15.839.105,89	28,71
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.216.000,00	1.237.771,00	457.040,84	6.759.335,83	-305.564,83	104,73
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.216.000,00	1.237.771,00	457.040,84	6.759.335,83	-305.564,83	104,73
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	1600 - 0000	5.216.000,00	1.237.771,00	457.040,84	6.759.335,83	-305.564,83	104,73
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000.000,00	29.593.189,65	3.514.892,71	43.895.872,79	45.697.316,86	48,99
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000.000,00	29.593.189,65	3.514.892,71	43.895.872,79	45.697.316,86	48,99
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	1600 - 0000	30.000.000,00	0,00	0,00	542.698,80	29.457.301,20	1,81
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	0	447	1605 - 0000	30.000.000,00	29.593.189,65	3.514.892,71	43.353.173,99	16.240.015,66	72,75
4.1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO				0,00	0,00	0,00	226.307,00	-226.307,00	0,00
4.1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	0,00	226.307,00	-226.307,00	0,00
4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	288	1601 - 0000	0,00	0,00	0,00	226.307,00	-226.307,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				36.238.000,00	10.163.344,03	2.846.891,13	34.702.418,88	11.698.925,15	74,79
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				36.238.000,00	10.163.344,03	2.846.891,13	34.702.418,88	11.698.925,15	74,79
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				36.238.000,00	10.163.344,03	2.846.891,13	34.702.418,88	11.698.925,15	74,79
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI				7.786.000,00	10.163.344,03	2.369.980,77	24.387.965,35	-6.438.621,32	135,87
4.1.7.1.4.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79	1550 - 0000	7.786.000,00	10.163.344,03	2.369.980,77	24.387.965,35	-6.438.621,32	135,87



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANÇETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/11/2024 A 30/11/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				7.415.000,00	0,00	0,00	6.739.566,09	675.433,91	90,89
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				7.415.000,00	0,00	0,00	6.739.566,09	675.433,91	90,89
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100	1552 - 0000	7.415.000,00	0,00	0,00	6.739.566,09	675.433,91	90,89
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				21.037.000,00	0,00	476.910,36	3.574.887,44	17.462.112,56	16,99
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	270	1569 - 0000	21.037.000,00	0,00	476.910,36	3.574.887,44	17.462.112,56	16,99
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				6.889.000,00	0,00	679.889,23	6.951.477,43	-262.477,43	103,92
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				491.000,00	0,00	0,00	0,00	491.000,00	0,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAT	101	386	1542 - 0000	491.000,00	0,00	0,00	0,00	491.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385	1541 - 0000	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				5.053.000,00	0,00	679.889,23	6.951.477,43	-1.898.477,43	137,57
4.1.7.1.5.52.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				5.053.000,00	0,00	679.889,23	6.951.477,43	-1.898.477,43	137,57
4.1.7.1.5.52.1.0.10.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAR	0	430	1543 - 0000	5.053.000,00	0,00	679.889,23	6.951.477,43	-1.898.477,43	137,57
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				10.315.000,00	0,00	228.530,92	6.021.728,85	4.293.271,15	58,38
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				10.315.000,00	0,00	228.530,92	6.021.728,85	4.293.271,15	58,38
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				10.315.000,00	0,00	228.530,92	6.021.728,85	4.293.271,15	58,38
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INF	0	170	1669 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0	273	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	1660 - 0000	10.305.000,00	0,00	228.530,92	6.021.728,85	4.283.271,15	58,44
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				255.273.000,00	60.909.589,35	34.130.201,89	182.106.607,99	134.075.981,36	57,60
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				0,00	28.196.288,71	22.054,56	261.624,70	27.934.664,01	0,93
4.1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				0,00	28.196.288,71	22.054,56	261.624,70	27.934.664,01	0,93
4.1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	0	237	1631 - 0000	0,00	28.196.288,71	22.054,56	261.624,70	27.934.664,01	0,93
4.1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.927.000,00	0,00	0,00	0,00	1.927.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.927.000,00	0,00	0,00	0,00	1.927.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	238	1570 - 0000	1.927.000,00	0,00	0,00	0,00	1.927.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				0,00	0,00	0,00	939.344,55	-939.344,55	0,00
4.1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				0,00	0,00	0,00	939.344,55	-939.344,55	0,00
4.1.7.1.7.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	103	1700 - 0000	0,00	0,00	0,00	939.344,55	-939.344,55	0,00
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				253.346.000,00	32.713.300,64	34.108.147,33	180.905.638,74	105.153.661,90	63,24
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				247.346.000,00	32.713.300,64	34.108.147,33	180.905.638,74	99.153.661,90	64,60
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241	1700 - 0000	247.346.000,00	32.713.300,64	34.108.147,33	180.905.638,74	99.153.661,90	64,60
4.1.7.1.7.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC				6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVNIOS DA UNIO-18	0	224	1700 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				373.716.000,00	50.984.312,03	47.761.421,57	395.022.563,61	29.677.748,42	93,01
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				367.793.000,00	50.984.312,03	47.761.421,57	395.022.563,61	23.754.748,42	94,33
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				367.793.000,00	50.984.312,03	47.761.421,57	395.022.563,61	23.754.748,42	94,33
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				367.793.000,00	50.984.312,03	47.761.421,57	395.022.563,61	23.754.748,42	94,33
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO				367.793.000,00	50.984.312,03	47.761.421,57	395.022.563,61	23.754.748,42	94,33
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	1600 - 0000	367.793.000,00	50.984.312,03	47.761.421,57	395.022.563,61	23.754.748,42	94,33
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CESSÃO ONE	0	411	1799 - 0000	5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				139.800.978,96	32.547.237,43	36.467,51	14.594.122,17	157.754.094,22	8,47
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				128.259.978,96	0,00	36.467,51	401.855,53	127.858.123,43	0,31
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0	83	1500 - 0000	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.3.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO				128.001.978,96	0,00	36.467,51	401.855,53	127.600.123,43	0,31
4.1.7.1.9.51.0.3.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO - FE	0	85	1500 - 0000	1.000,00	0,00	36.467,51	401.855,53	-400.855,53	40.185,55
4.1.7.1.9.51.0.3.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO FEX	0	84	1500 - 0000	128.000.978,96	0,00	0,00	0,00	128.000.978,96	0,00
4.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				3.541.000,00	32.546.609,62	0,00	14.157.504,35	21.930.105,27	39,23
4.1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				3.541.000,00	32.546.609,62	0,00	14.157.504,35	21.930.105,27	39,23
4.1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	387	1706 - 3110	1.300.000,00	3.478.859,62	0,00	10.907.504,35	-6.128.644,73	228,24



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANÇETE DA RECEITA
 EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
 Tipo: Analítico
 INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
 URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
 NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
 PERÍODO : 01/11/2024 A 30/11/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	428 1706 - 3110	2.241.000,00	29.067.750,00	0,00	0,00	31.308.750,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	450 1706 - 3110	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	459 1706 - 3120	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	-3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D			8.000.000,00	0,00	0,00	34.134,48	7.965.865,52	0,43
4.1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D			8.000.000,00	0,00	0,00	34.134,48	7.965.865,52	0,43
4.1.7.1.9.60.0.1.10.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	425 1719 - 0000	8.000.000,00	0,00	0,00	34.134,48	7.965.865,52	0,43
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO			0,00	627,81	0,00	627,81	0,00	100,00
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO			0,00	627,81	0,00	627,81	0,00	100,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.02.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO			0,00	627,81	0,00	627,81	0,00	100,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.02.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	444 1716 - 0000	0,00	627,81	0,00	627,81	0,00	100,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE			617.027.000,00	52.609.578,74	48.304.498,20	567.624.722,40	102.011.856,34	84,77
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS			460.374.000,00	17.880.396,00	36.469.567,51	441.302.660,34	36.951.735,66	92,27
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			355.557.000,00	3.505.822,00	23.935.710,93	307.708.109,31	51.354.712,69	85,70
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			355.557.000,00	3.505.822,00	23.935.710,93	307.708.109,31	51.354.712,69	85,70
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86 1500 - 0000	355.557.000,00	3.505.822,00	23.935.710,93	307.708.109,31	51.354.712,69	85,70
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			104.283.000,00	14.374.574,00	12.441.229,92	132.642.556,87	-13.984.982,87	111,79
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			104.283.000,00	14.374.574,00	12.441.229,92	132.642.556,87	-13.984.982,87	111,79
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87 1500 - 0000	104.283.000,00	14.374.574,00	12.441.229,92	132.642.556,87	-13.984.982,87	111,79
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			534.000,00	0,00	92.626,66	951.994,16	-417.994,16	178,28
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			534.000,00	0,00	92.626,66	951.994,16	-417.994,16	178,28
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0	88 1500 - 0000	534.000,00	0,00	92.626,66	951.994,16	-417.994,16	178,28
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS			141.944.000,00	0,00	11.834.930,69	120.376.374,42	21.567.625,58	84,81
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR			141.944.000,00	0,00	11.834.930,69	120.376.374,42	21.567.625,58	84,81
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR			141.944.000,00	0,00	11.834.930,69	120.376.374,42	21.567.625,58	84,81
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR			141.944.000,00	0,00	11.834.930,69	120.376.374,42	21.567.625,58	84,81
4.1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	92 1621 - 0000	1.061.000,00	0,00	11.834.930,69	120.376.374,42	-119.315.374,42	11.345,56
4.1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	338 1621 - 0000	138.843.000,00	0,00	0,00	0,00	138.843.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	446 1621 - 0000	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			3.602.000,00	34.729.182,74	0,00	738.016,12	37.593.166,62	1,93
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD			3.602.000,00	34.729.182,74	0,00	738.016,12	37.593.166,62	1,93
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD			3.602.000,00	34.729.182,74	0,00	738.016,12	37.593.166,62	1,93
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD			3.602.000,00	34.729.182,74	0,00	738.016,12	37.593.166,62	1,93
4.1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	110 1701 - 0000	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	109 1701 - 0000	0,00	0,00	0,00	105.625,00	-105.625,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	274 1701 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.06.00	EMENDAS POSITIVAS ESTADUAIS	0	407 1710 - 0000	700.000,00	369.053,00	0,00	632.341,47	436.711,53	59,15
4.1.7.2.4.99.0.1.01.07.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	413 1710 - 0000	800.000,00	0,00	0,00	49,65	799.950,35	0,01
4.1.7.2.4.99.0.1.01.08.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	460 16320000 - 0000	0,00	34.360.129,74	0,00	0,00	34.360.129,74	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M			11.107.000,00	0,00	0,00	5.207.671,52	5.899.328,48	46,89
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO			11.107.000,00	0,00	0,00	5.207.671,52	5.899.328,48	46,89
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC			266.000,00	0,00	0,00	12.387,36	253.612,64	4,66
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC			266.000,00	0,00	0,00	12.387,36	253.612,64	4,66
4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0	90 1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	12.387,36	253.612,64	4,66
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI			10.841.000,00	0,00	0,00	5.195.284,16	5.645.715,84	47,92
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	91 1705 - 0000	10.841.000,00	0,00	0,00	5.195.284,16	5.645.715,84	47,92
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT			263.000,00	2.290.675,35	9.000,00	115.859,94	2.437.815,41	4,54
4.1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA			263.000,00	2.290.675,35	9.000,00	115.859,94	2.437.815,41	4,54
4.1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E			263.000,00	2.290.675,35	9.000,00	115.859,94	2.437.815,41	4,54
4.1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNI			263.000,00	2.290.675,35	9.000,00	115.859,94	2.437.815,41	4,54
4.1.7.3.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNI	0	311 1702 - 0000	263.000,00	0,00	9.000,00	115.859,94	147.140,06	44,05
4.1.7.3.2.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	0	461 1633 - 0000	0,00	2.290.675,35	0,00	0,00	2.290.675,35	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			20.098.000,00	76.400,00	0,00	134.151,64	20.040.248,36	0,66
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			10.000.000,00	76.400,00	0,00	77.487,12	9.998.912,88	0,77
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			10.000.000,00	76.400,00	0,00	77.487,12	9.998.912,88	0,77
4.1.7.4.0.00.1.1.04.00.00	TRANSF DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	98 1703 - 0000	10.000.000,00	0,00	0,00	77.487,12	9.922.512,88	0,77
4.1.7.4.0.00.1.1.06.00.00	TRANSF DE INSITUICOES PRIVADAS	0	95 1703 - 0000	0,00	76.400,00	0,00	0,00	76.400,00	0,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/11/2024 A 30/11/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56
4.1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - P				10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56
4.1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	96	1703 - 0000	10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				359.470.000,00	15.772.436,64	30.336.740,01	335.069.136,65	40.173.299,99	89,29
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				359.470.000,00	15.772.436,64	30.336.740,01	335.069.136,65	40.173.299,99	89,29
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				359.470.000,00	15.772.436,64	30.336.740,01	335.069.136,65	40.173.299,99	89,29
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				359.470.000,00	15.772.436,64	30.336.740,01	335.069.136,65	40.173.299,99	89,29
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				359.470.000,00	15.772.436,64	30.336.740,01	335.069.136,65	40.173.299,99	89,29
4.1.7.5.1.50.0.1.01.01.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93	1540 - 0000	251.629.000,00	11.304.915,65	21.235.718,00	234.548.395,65	28.385.520,00	89,20
4.1.7.5.1.50.0.1.01.02.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	1540 - 0000	107.841.000,00	4.467.520,99	9.101.022,01	100.520.741,00	11.787.779,99	89,50
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				327.099.000,00	11.961.147,81	6.670.847,04	85.041.665,28	254.018.482,53	25,08
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC				37.816.000,00	10.356.339,04	3.279.027,81	44.100.266,56	4.072.072,48	91,55
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				37.816.000,00	10.356.339,04	3.279.027,81	44.100.266,56	4.072.072,48	91,55
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				36.635.000,00	10.356.339,04	3.279.027,81	44.100.266,56	2.891.072,48	93,85
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				36.033.000,00	10.356.339,04	3.279.027,81	44.100.266,56	2.289.072,48	95,07
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				36.033.000,00	10.356.339,04	3.279.027,81	44.100.266,56	2.289.072,48	95,07
4.1.9.1.1.01.0.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	0	120	1752 - 0000	34.309.000,00	10.356.339,04	3.154.261,09	43.084.321,35	1.581.017,69	96,46
4.1.9.1.1.01.0.1.01.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	1501 - 0000	190.000,00	0,00	89.182,04	837.299,65	-647.299,65	440,68
4.1.9.1.1.01.0.1.01.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA	0	167	1799 - 0000	1.029.000,00	0,00	35.584,68	178.645,56	850.354,44	17,36
4.1.9.1.1.01.0.1.01.04.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	1759 - 0000	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	317	1759 - 0000	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121	1759 - 0000	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO R	0	226	1752 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				1.883.000,00	712.179,93	450.784,18	3.296.137,85	-700.957,92	127,01
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				1.882.000,00	712.179,93	450.784,18	3.296.137,85	-701.957,92	127,06
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				1.882.000,00	712.179,93	450.784,18	3.296.137,85	-701.957,92	127,06
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				1.658.000,00	0,00	112.539,17	2.217.364,96	-559.364,96	133,74
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	1500 - 0000	0,00	0,00	4.950,00	229.043,81	-229.043,81	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	1799 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	189,50	2.810,50	6,32
4.1.9.2.2.99.0.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	1501 - 0000	1.613.000,00	0,00	84.328,89	1.257.789,32	355.210,68	77,98
4.1.9.2.2.99.0.1.12.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	310	1552 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	1799 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.14.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	306	1660 - 0000	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	1660 - 0000	0,00	0,00	4.968,80	83.070,47	-83.070,47	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408	1500 - 0000	1.000,00	0,00	3.860,36	72.752,08	-71.752,08	7.275,21
4.1.9.2.2.99.0.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	449	1759 - 0000	0,00	0,00	0,00	20.611,57	-20.611,57	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.19.00.00	RESTITUIÇÃO COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM	0	458	1605 - 0000	0,00	0,00	14.431,12	553.908,21	-553.908,21	0,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				224.000,00	712.179,93	338.245,01	1.078.772,89	-142.592,96	115,23
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				224.000,00	712.179,93	338.245,01	1.078.772,89	-142.592,96	115,23
4.1.9.2.2.99.1.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	431	1751 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.19.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	433	1706 - 3110	1.000,00	0,00	706,29	706,29	293,71	70,63
4.1.9.2.2.99.1.1.20.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	437	1800 - 0000	202.000,00	0,00	6.382,10	21.120,05	180.879,95	10,46
4.1.9.2.2.99.1.1.21.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	435	1801 - 0000	15.000,00	712.179,93	331.156,62	1.056.946,55	-329.766,62	145,35
4.1.9.2.2.99.1.1.22.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	438	1802 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				287.400.000,00	892.628,84	2.941.035,05	37.645.260,87	250.647.367,97	13,06
4.1.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				287.400.000,00	892.628,84	2.941.035,05	37.645.260,87	250.647.367,97	13,06
4.1.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.300.000,00	0,00	385.404,48	7.658.218,30	11.641.781,70	39,68



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
 EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
 Tipo: Analítico
 INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
 URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
 NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
 PERÍODO : 01/11/2024 A 30/11/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.300.000,00	0,00	385.404,48	7.658.218,30	11.641.781,70	39,68
4.1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	0	149	1799 - 0000	19.300.000,00	0,00	385.404,48	7.658.218,30	11.641.781,70	39,68
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.296.000,00	0,00	1.091.769,21	10.517.143,43	-3.221.143,43	144,15
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.296.000,00	0,00	1.091.769,21	10.517.143,43	-3.221.143,43	144,15
4.1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.296.000,00	0,00	1.091.769,21	10.517.143,43	-3.221.143,43	144,15
4.1.9.9.9.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	1799 - 0000	7.296.000,00	0,00	1.091.769,21	10.517.143,43	-3.221.143,43	144,15
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				260.804.000,00	892.628,84	1.463.861,36	19.469.899,14	242.226.729,70	7,44
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				12.878.000,00	0,00	1.326.115,03	16.602.056,62	-3.724.056,62	128,92
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				12.878.000,00	0,00	1.326.115,03	16.602.056,62	-3.724.056,62	128,92
4.1.9.9.9.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	12.878.000,00	0,00	1.326.115,03	16.602.056,62	-3.724.056,62	128,92
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				247.926.000,00	892.628,84	137.746,33	2.867.842,52	245.950.786,32	1,15
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				133.236.000,00	892.628,84	11.668,77	1.280.951,75	132.847.677,09	0,96
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	1501 - 0000	88.763.000,00	0,00	0,00	0,00	88.763.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	410	1501 - 0000	39.274.000,00	0,00	0,00	0,00	39.274.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	1799 - 0000	5.199.000,00	892.628,84	6.892,96	1.085.646,64	5.005.982,20	17,82
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	134	1500 - 0000	0,00	0,00	4.775,81	195.305,11	-195.305,11	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS				113.016.000,00	0,00	48.805,54	642.450,73	112.373.549,27	0,57
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	1501 - 0000	28.856.000,00	0,00	0,00	0,00	28.856.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	1501 - 0000	84.160.000,00	0,00	48.805,54	642.450,73	83.517.549,27	0,76
4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				1.674.000,00	0,00	77.272,02	944.440,04	729.559,96	56,42
4.1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.674.000,00	0,00	77.272,02	944.440,04	729.559,96	56,42
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				148.561.000,00	131.584.466,89	44.125.330,56	112.760.599,28	167.384.867,61	40,25
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				8.000,00	131.584.466,89	44.000.000,00	110.094.492,71	21.497.974,18	83,66
4.2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				8.000,00	131.584.466,89	44.000.000,00	110.094.492,71	21.497.974,18	83,66
4.2.1.1.2.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				7.000,00	0,00	44.000.000,00	110.094.492,71	-110.087.492,71	1.572.778,47
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	1754 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				1.000,00	0,00	44.000.000,00	110.094.492,71	-110.093.492,71	11.009.449,27
4.2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	44.000.000,00	110.094.492,71	-110.093.492,71	11.009.449,27
4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	44.000.000,00	110.094.492,71	-110.093.492,71	11.009.449,27
4.2.1.1.2.52.0.1.01.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	135	1754 - 0000	1.000,00	0,00	44.000.000,00	110.094.492,71	-110.093.492,71	11.009.449,27
4.2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	136	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	131.584.466,89	0,00	0,00	131.585.466,89	0,00
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	131.584.466,89	0,00	0,00	131.585.466,89	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	131.584.466,89	0,00	0,00	131.585.466,89	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPER CREDITO INTERNAS RELAT PROG DE	0	137	1754 - 0000	1.000,00	131.584.466,89	0,00	0,00	131.585.466,89	0,00
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				1.092.000,00	0,00	26.559,38	2.077.795,10	-985.795,10	190,27
4.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				436.000,00	0,00	0,00	976.168,31	-540.168,31	223,89
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				436.000,00	0,00	0,00	976.168,31	-540.168,31	223,89
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				436.000,00	0,00	0,00	976.168,31	-540.168,31	223,89
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				436.000,00	0,00	0,00	976.168,31	-540.168,31	223,89
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	1755 - 0000	436.000,00	0,00	0,00	976.168,31	-540.168,31	223,89
4.2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				656.000,00	0,00	26.559,38	1.101.626,79	-445.626,79	167,93
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				656.000,00	0,00	26.559,38	1.101.626,79	-445.626,79	167,93
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				656.000,00	0,00	26.559,38	1.101.626,79	-445.626,79	167,93
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC	0	140	1755 - 0000	656.000,00	0,00	26.559,38	1.101.626,79	-445.626,79	167,93
4.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				147.252.000,00	0,00	97.223,00	217.223,00	147.034.777,00	0,15
4.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				147.252.000,00	0,00	97.223,00	217.223,00	147.034.777,00	0,15
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ES				147.252.000,00	0,00	97.223,00	97.223,00	147.154.777,00	0,07
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				147.252.000,00	0,00	97.223,00	97.223,00	147.154.777,00	0,07
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.986.000,00	0,00	0,00	0,00	11.986.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.986.000,00	0,00	0,00	0,00	11.986.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	289	1601 - 0000	11.986.000,00	0,00	0,00	0,00	11.986.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				133.766.000,00	0,00	0,00	0,00	133.766.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
 EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
 Tipo: Analítico
 INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
 URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
 NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
 PERÍODO : 01/11/2024 A 30/11/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD			133.766.000,00	0,00	0,00	0,00	133.766.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	290 1601 - 0000	133.766.000,00	0,00	0,00	0,00	133.766.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD			1.500.000,00	0,00	97.223,00	97.223,00	1.402.777,00	6,48
4.2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD			1.500.000,00	0,00	97.223,00	97.223,00	1.402.777,00	6,48
4.2.4.1.1.51.4.1.01.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	291 1601 - 0000	1.500.000,00	0,00	97.223,00	97.223,00	1.402.777,00	6,48
4.2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	457 1706 - 3110	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			209.000,00	0,00	1.548,18	371.088,47	-162.088,47	177,55
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL			209.000,00	0,00	1.548,18	371.088,47	-162.088,47	177,55
4.2.9.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL			209.000,00	0,00	1.548,18	371.088,47	-162.088,47	177,55
4.2.9.0.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL			209.000,00	0,00	1.548,18	371.088,47	-162.088,47	177,55
4.2.9.0.00.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220 1757 - 0000	209.000,00	0,00	1.548,18	371.088,47	-162.088,47	177,55
4.7.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			428.651.000,00	3.790.280,18	33.230.231,09	385.661.393,32	46.779.886,86	89,18
4.7.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA			164.951.000,00	2.702.764,54	16.846.892,01	160.193.521,48	7.460.243,06	95,55
4.7.2.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			164.951.000,00	2.702.764,54	16.846.892,01	160.193.521,48	7.460.243,06	95,55
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO			158.389.000,00	2.702.764,54	16.212.470,24	153.484.810,23	7.606.954,31	95,28
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC			126.031.000,00	896.116,44	10.774.085,42	103.507.256,65	23.419.859,79	81,55
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			126.031.000,00	896.116,44	10.774.085,42	103.507.256,65	23.419.859,79	81,55
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI			126.031.000,00	896.116,44	10.774.085,42	103.507.256,65	23.419.859,79	81,55
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE			74.754.000,00	0,00	7.241.589,46	59.418.467,63	15.335.532,37	79,49
4.7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	0	141 1800 - 0000	73.257.000,00	0,00	7.206.698,12	58.429.993,79	14.827.006,21	79,76
4.7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN - F	0	374 1800 - 0000	968.000,00	0,00	0,00	543.406,74	424.593,26	56,14
4.7.2.1.5.02.1.1.01.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- FUN	0	376 1800 - 0000	207.000,00	0,00	13.374,85	139.957,05	67.042,95	67,61
4.7.2.1.5.02.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	0	377 1800 - 0000	122.000,00	0,00	0,00	138.301,16	-16.301,16	113,36
4.7.2.1.5.02.1.1.01.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	378 1800 - 0000	120.000,00	0,00	13.341,53	80.194,87	39.805,13	66,83
4.7.2.1.5.02.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	402 1800 - 0000	80.000,00	0,00	8.174,96	86.614,02	-6.614,02	108,27
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE			51.277.000,00	896.116,44	3.532.495,96	44.088.789,02	8.084.327,42	84,50
4.7.2.1.5.02.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	0	142 1801 - 0000	47.899.000,00	0,00	3.512.290,66	42.327.868,86	5.571.131,14	88,37
4.7.2.1.5.02.1.1.02.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN - F	0	379 1801 - 0000	2.842.000,00	789.191,81	0,00	1.413.692,28	2.217.499,53	38,93
4.7.2.1.5.02.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	0	380 1801 - 0000	25.000,00	0,00	1.868,89	22.886,45	2.113,55	91,55
4.7.2.1.5.02.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	0	381 1801 - 0000	286.000,00	0,00	2.852,16	49.901,34	236.098,66	17,45
4.7.2.1.5.02.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	0	382 1801 - 0000	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	383 1801 - 0000	120.000,00	14.875,77	8.926,42	125.212,61	9.663,16	92,84
4.7.2.1.5.02.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	401 1801 - 0000	52.000,00	92.048,86	6.557,83	149.227,48	-5.178,62	103,60
4.7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			246.000,00	13.042,45	9.568,58	101.022,65	158.019,80	39,00
4.7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			92.000,00	13.042,45	9.568,58	101.022,65	4.019,80	96,17
4.7.2.1.5.03.0.1.01.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			92.000,00	13.042,45	9.568,58	101.022,65	4.019,80	96,17
4.7.2.1.5.03.0.1.01.02.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	0	418 1800 - 0000	18.000,00	0,00	1.642,66	17.342,84	657,16	96,35
4.7.2.1.5.03.0.1.01.03.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	0	419 1801 - 0000	74.000,00	13.042,45	7.925,92	83.679,81	3.362,64	96,14
4.7.2.1.5.03.0.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS			154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.01.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	0	416 1800 - 0000	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.02.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPRE	0	417 1800 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.03.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPRE	0	420 1801 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO			32.112.000,00	1.793.605,65	5.428.816,24	49.876.530,93	-15.970.925,28	147,10
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE			32.112.000,00	1.793.605,65	5.428.816,24	49.876.530,93	-15.970.925,28	147,10
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE			30.991.000,00	1.793.605,65	5.376.857,94	49.326.657,05	-16.542.051,40	150,46
4.7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS PRINCIPAL			30.991.000,00	1.793.605,65	5.376.857,94	49.326.657,05	-16.542.051,40	150,46
4.7.2.1.5.51.1.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403 1800 - 0000	30.288.000,00	0,00	5.246.645,44	46.655.058,57	-16.367.058,57	154,04
4.7.2.1.5.51.1.1.01.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397 1800 - 0000	279.000,00	0,00	36.039,77	376.211,95	-97.211,95	134,84
4.7.2.1.5.51.1.1.01.03.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	415 1801 - 0000	424.000,00	1.793.605,65	94.172,73	2.295.386,53	-77.780,88	103,51
4.7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR			1.121.000,00	0,00	51.958,30	549.873,88	571.126,12	49,05
4.7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	421 1800 - 0000	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	0	423 1800 - 0000	505.000,00	0,00	51.958,30	549.873,88	-44.873,88	108,89
4.7.2.1.5.51.1.2.03.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	422 1801 - 0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO			6.562.000,00	0,00	634.421,77	6.708.711,25	-146.711,25	102,24
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D			6.562.000,00	0,00	634.421,77	6.708.711,25	-146.711,25	102,24



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANÇETE DA RECEITA
 EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
 Tipo: Analítico
 INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
 URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
 NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
 PERÍODO : 01/11/2024 A 30/11/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL				6.562.000,00	0,00	634.421,77	6.708.711,25	-146.711,25	102,24
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				6.562.000,00	0,00	634.421,77	6.708.711,25	-146.711,25	102,24
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	1800 - 0000	6.562.000,00	0,00	634.421,77	6.708.711,25	-146.711,25	102,24
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI				263.700.000,00	1.087.515,64	16.383.339,08	225.467.871,84	39.319.643,80	85,15
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				263.700.000,00	1.087.515,64	16.383.339,08	225.467.871,84	39.319.643,80	85,15
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO				263.700.000,00	1.087.515,64	16.383.339,08	225.467.871,84	39.319.643,80	85,15
4.7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				263.700.000,00	1.087.515,64	16.383.339,08	225.467.871,84	39.319.643,80	85,15
4.7.9.9.0.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				263.700.000,00	1.087.515,64	16.383.339,08	225.467.871,84	39.319.643,80	85,15
4.7.9.9.0.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0	177	1801 - 0000	263.700.000,00	1.087.515,64	16.383.339,08	225.467.871,84	39.319.643,80	85,15
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-183.003.400,00	0,00	-22.105.445,88	-208.164.912,68	25.161.512,68	113,75
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				-183.003.400,00	0,00	-22.105.445,88	-208.164.912,68	25.161.512,68	113,75
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-183.003.400,00	0,00	-22.105.445,88	-208.164.912,68	25.161.512,68	113,75
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS				-90.928.600,00	0,00	-11.051.375,42	-112.161.384,82	21.232.784,82	123,35
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-90.877.000,00	0,00	-11.051.375,42	-112.161.384,82	21.284.384,82	123,42
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-90.860.000,00	0,00	-11.049.132,78	-112.076.471,14	21.216.471,14	123,35
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-90.860.000,00	0,00	-11.049.132,78	-112.076.471,14	21.216.471,14	123,35
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	109	143	1500 - 0000	-90.860.000,00	0,00	-11.049.132,78	-112.076.471,14	21.216.471,14	123,35
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P				-17.000,00	0,00	-2.242,64	-84.913,68	67.913,68	499,49
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-17.000,00	0,00	-2.242,64	-84.913,68	67.913,68	499,49
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	109	144	1500 - 0000	-17.000,00	0,00	-2.242,64	-84.913,68	67.913,68	499,49
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(R)DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96				-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I				-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	109	179	1500 - 0000	-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE				-92.074.800,00	0,00	-11.054.070,46	-96.003.527,86	3.928.727,86	104,27
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF.ESTADO				-92.074.800,00	0,00	-11.054.070,46	-96.003.527,86	3.928.727,86	104,27
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-71.111.400,00	0,00	-4.787.142,17	-60.419.491,67	-10.691.908,33	84,96
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS				-71.111.400,00	0,00	-4.787.142,17	-60.419.491,67	-10.691.908,33	84,96
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	109	145	1500 - 0000	-71.111.400,00	0,00	-4.787.142,17	-60.419.491,67	-10.691.908,33	84,96
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA				-20.856.600,00	0,00	-6.220.614,96	-35.383.841,02	14.527.241,02	169,65
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-20.856.600,00	0,00	-6.220.614,96	-35.383.841,02	14.527.241,02	169,65
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	109	147	1500 - 0000	-20.856.600,00	0,00	-6.220.614,96	-35.383.841,02	14.527.241,02	169,65
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-106.800,00	0,00	-46.313,33	-200.195,17	93.395,17	187,45
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-106.800,00	0,00	-46.313,33	-200.195,17	93.395,17	187,45
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	109	148	1500 - 0000	-106.800,00	0,00	-46.313,33	-200.195,17	93.395,17	187,45
TOTAL					4.802.395.196,96	649.886.627,53	449.889.642,27	4.223.302.981,51	1.228.978.842,98	77,46

Álvaro Costa Dias
 Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo
 Contador Geral do Município

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

*RESUMO DO CONTRATO Nº 011/24
 PROCESSO ELETRONICO: 20240165855
 CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
 CONTRATADO: Costeira locadora de veículos Ltda.-CNPJ: 08.228.979/0001-6
 OBJETO: contratação de empresa especializada de locação de veículos tipo Van,
 FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC-URBANA, na Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas,
 * VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 01 (hum) ano do período de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
 Código de Atividade: 17.10.15.452.156.2-295 - Modernização Fortalecimento e Regulação dos Serviços de Limpeza Urbana
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-Elemento: 79 – Locação de veículos sem mão de obra
 Fonte: 15000000
 Anexo: 07
 Reduzido: 13583
 VALOR: O valor mensal e de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais.) perfazendo um valor anual de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais.), não havendo nenhum compromisso da CONTRATANTE em atingi-lo, caso os serviços não sejam executados, conforme quadro abaixo
 DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 26 de setembro de 2024
 ASSINATURAS:URBANA: Alvar Silva do Vale
 CONTRATADO: José Gurgel Santos Neto
 * Republicado por incorreção

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 013/2024 FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
 A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de combustíveis veiculares, gasolina, para o abastecimento dos veículos locados, visando atender às demandas da ARSBAN.
 Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
 As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Limite p/ Recebimento das Propostas: 18/12/2024 às 08:00. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/agencia-reguladora-de-servicos-de-saneamento-basico-do-municipio-do-natal-arsban-3248/de-22-2024-2024-354708>
 Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico arsban.adm@gmail.com e/ou telefone: (84) 3232-9313, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.
 Natal/RN, 13 de dezembro de 2024.
 Responsável:
 Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro Mat. 73.330-7

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada: PROCESSO Nº: 20241571217
 NOME DO CREDOR: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA- CNPJ DO CREDOR: 06.281.452/0001-75
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da ARSBAN(Ítem 01 do Termo de Referência)
 VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)
 NOME DO CREDOR: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR
 CNPJ DO CREDOR: 27.545.583/0001-92
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da ARSBAN(Ítem 02 do Termo de Referência)
 VALOR: R\$ R\$ 3.848,88 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
 NOME DO CREDOR: MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA-CNPJ DO CREDOR: 21.127.011/0001-07
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da ARSBAN(Ítem 03 do Termo de Referência)
 VALOR: R\$ R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

SUB ELEMENTO: 06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos;

FONTE: 17990501

ANEXO: 1

VALOR TOTAL: R\$ 6.788,88 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 13 de dezembro de 2024

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 14.133/21.

Natal, 13 de dezembro de 2024

Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor-Presidente-Mat. 72.612-6

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

ANDERSON LOPES.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 18/12/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2024.

Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação do uso e direito de licença do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED, incluindo a organização, higienização, digitalização e fornecimento de mão-de-obra especializada e todos os equipamentos para prestação de serviço de natureza comum e contínua necessários para atender as demandas da Câmara Municipal de Natal/RN.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 18/12/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2024.

Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para realização do serviço de recuperação da plataforma de acessibilidade do prédio Anexo A, da sede da Câmara Municipal de Natal.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 18/12/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2024.

Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) PARA 2025

I - APRESENTAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, como resultado de discussões, planejamento e deliberação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no município de Natal/RN, envolvidos na construção da política de atendimento, promoção e defesa dos direitos humanos da infância e da juventude apresenta o **Plano de Aplicação de Recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA para o exercício 2025**, haja vista, ser de competência do Órgão, gerir os recursos do FIA, conforme disposto no artigo 25, da Lei Municipal 5.759/2006 e suas alterações.

Registra-se que o Fundo da Infância e Adolescência é constituído de recursos provenientes de dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício; de transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; de doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados; pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.069/90; por resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelos COMDICA; por outros recursos que lhe forem destinados; e pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Ademais, os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitas as regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, devendo ser utilizados prioritariamente na implementação de ações de programas de atendimento às crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos artigos 90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente, levando em consideração a realidade local.

Por todo exposto, apresentamos a seguir o Plano de Aplicação de Recursos do FIA a fim de fixar critérios para a liberação de recursos para áreas da infância e juventude definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, bem como, dar transparência a aplicação dos recursos.

Ressalta-se que o instrumento contribuirá ainda para:

- I. Relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município;
- II. Estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas;
- III. Apresentar e aprovar o calendário de atividades, relacionadas à área da infância e adolescência para o ano de 2025.

II – MATRIZ DO PLANO.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 2025 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA – FIA								
OBJETIVO	META	ATIVIDADE	QUANT.	INDICADOR	PRAZO DE EXECUÇÃO	PREVISÃO DE RECURSOS	RESPONSÁVEIS	POSSÍVEIS PARCEIROS
Realizar diagnóstico socioterritorial da infância e adolescência e da rede socioassistencial de proteção e atendimento com foco na violação de direitos para avaliar, monitorar e subsidiar a ampliação de políticas públicas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	Realização de diagnóstico da realidade situacional das crianças e adolescentes e da rede socioassistencial do município de Natal/RN.	Contratação de pessoa física ou jurídica para realização do diagnóstico	1	Diagnóstico realizado	Janeiro a Dezembro de 2025.	R\$ 1.000.000,00	COMDICA / SEMTAS	-
Realizar eventos, capacitações, ciclos formativos, seminários voltados para a mobilização, sensibilização, orientação e fortalecimento do Conselho de Direito, das Organizações da Sociedade Civil, do Poder Público sobre o papel e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	Realização de 4 ações (eventos, capacitações, ciclos formativos e/ou Seminários) voltados para a mobilização, sensibilização, e fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Organizações da Sociedade Civil e do Poder Público sobre o papel e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos.	Locação de espaço, contratação de coffee breack e palestrante para realização do 1º Workshop do COMDICA: da teoria à prática. para os membros do COMDICA, Entidades da Sociedade Civil e demais atores e políticas intersetoriais	1	Workshop realizado	Fevereiro a Março de 2025.	R\$ 200.000,00	COMDICA / SEMTAS	Secretarias Municipais e Órgãos do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente

		s do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.						
		Realização de Seminário para análise e construção coletiva do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.	1	Seminário realizado	Abril a Maio de 2025			
		Contratação de pessoa física e/ou jurídica para realização de curso de formação para conselheiros de direitos e profissionais que atuam na Comissão de Monitoramento do FIA sobre MROSC, elaboração de editais e avaliação de projetos sociais.	1	Capacitação realizada.	De janeiro a junho de 2025.			

		Locação de espaço, contratação de coffee breack e palestrante para Seminário em alusão ao aniversário do ECA	1	Seminário realização	Julho 2025			
Realizar e incentivar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos de crianças e adolescentes.	Realização de campanha para mobilizar e sensibilizar a sociedade sobre direitos de crianças e adolescentes	Contratação de pessoa física e/ou jurídica para confecção de 2 wind banner do COMDICA para realização de blitz socioeducativas em alusão ao 18 de maio e 12 de junho.	2	Blitz socioeducativas realizadas	Mai e Junho de 2025	R\$ 500,00	COMDICA/ SEMTAS	Atores da Rede de Atendimento e do Sistema de Garantias de Direitos.
Produzir material midiático do COMDICA para divulgação das ações do COMDICA e do Fundo da Infância visando a captação de recursos (Restitua Amor).	Realização de campanha para mobilizar e sensibilizar a sociedade (pessoas físicas e jurídicas) para contribuir com a destinação do IR para o FIA.	Contratação de pessoa física e/ou jurídica para produção de materiais da Campanha (camisas, banner, backdrop do COMDICA lixeira para carro e folders.)	1	Materiais produzidos	Fevereiro a Maio 2025	R\$ 50.000,00	COMDICA SEMTAS	Prefeitura do Natal CMPI SECOM Conselho de Contabilidade Receita Federal TJRN MPRN TRT OAB Dentre outros
Elaborar e produzir material de divulgação, publicitário e educativo para a realização e suporte de ações/campanhas de fortalecimento das	Elaboração e produção de 8.000 exemplares de material de divulgação, publicitário e educativo para a realização e suporte de ações/campanhas de	Diagramação, arte e impressão de material gráfico (ECA) para distribuição	2.000	Material produzido	Janeiro a maio de 2025	R\$ 100.000,00	COMDICA SEMTAS	-

políticas públicas, incluindo ECA, para distribuição em eventos para CMDCA's, CT,s, SGD e comunidade do sistema socioeducativo.	fortalecimento das políticas públicas, incluindo ECA para distribuição em eventos.	em eventos e campanhas						
		Diagramação, arte e produção de cartilhas em meio físico sobre 18 de maio, trabalho infantil e bullying, para distribuição em eventos e campanhas.	6.000					
Apoiar 12 projetos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente por meio de editais de chamamento público.	<p>Apoiar 12 projetos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, sendo preferencialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> -04 projetos cujo público-alvo sejam crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil, violência sexual, prática de ato infracional ou que esteja em acolhimento; -02 projetos de incentivo a capacitação da rede de atendimento sobre acolhimento, violência sexual ou bullying. -06 projetos gerais que versem na área de saúde, esporte, cultura ou educação de crianças e adolescentes. 	Realização de elaboração de editais de chamamento público.	1	Chamamento público realizado	Fevereiro a Março 2025	R\$ 1.200.000,00	COMDICA SEMTAS	-
Realizar a I Corrida pela Infância do COMDICA.	Realização da I Corrida pela infância para mobilizar a sociedade	Contratação de pessoa física e/ou	1	Corrida realizada	Outubro 2025	R\$ 60.000,00	COMDICA SEMTAS	SEL

	sobre a necessidade de proteger e garantir direitos de crianças e adolescentes	jurídica para confecção de kits da I Corrida pela infância do COMDICA						
Promover o reconhecimento das Organizações Governamentais, da Sociedade Civil e/ou Pessoas Físicas que possuem relevantes serviços prestados à infância e adolescência do município.	Realização da entrega da I Comenda Amigos da Infância e Adolescência do município de Natal/RN (nome provisório) para prestar o reconhecimento a Organizações Governamentais, Organizações da Sociedade Civil e/ou Pessoas Físicas que possuem relevantes serviços prestados à infância e adolescência do município.	Contratação de pessoa física e/ou jurídica para produção e confecção da comenda; Contratação de pessoa física e/ou jurídica para coffee break	1	Evento realizado	Dezembro 2025	R\$ 50.000,00	COMDICA SEMTAS	-
Realizar concurso artístico entre crianças e adolescentes assistidos pelas políticas públicas do município.	Realização do Concurso Artístico do COMDICA	Aquisição de premiações para os participantes; Locação de espaço para realização do evento e, contratação de coffee break	1	Corrida realizada	Julho 2025	R\$ 50.000,00	COMDICA SEMTAS	-

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, almeja-se, com o presente Plano de Aplicação de Recursos para o ano de 2025, que ele se torne uma ferramenta prática de ação, planejamento e constante avaliação, observando a realidade local. Através da articulação entre diversas políticas públicas e participação da sociedade civil será possível dar efetividade e garantir direitos de crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

Ana Paula Mafra C L C de Barros (Presidente)

Saulo Spinelly F. da Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

Nadja Dantas de Oliveira (Secretária Executiva)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMPLA

Analúcia de Azevedo

Yuri Santhiago Marques Fonseca

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

Antônio Sérgio Severiano da Câmara

Ruan Cley Fernandes de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Vânia Lúcia de Lima

Ana Maria de Medeiros Lucas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Juliana Freire Correia

Ana Caroline Cezimbra de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Cleiton Ferreira de Araújo

Lenilton Teixeira dos Santos

ADOTE

Larrimê Tavares Vitorin

Eligia Katharine Costa Lessa

APAE

Maria Alzira Correia da Silva

Suely De Andrade Freire

CASA DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA

Maria Neide Borba Maia Filha

CASA DO MENOR TRABALHADOR

Wellington de Souza Júnior

Luzia Claudia Oliveira

CENTRO ESPIRITA IRMÃOS DO CAMINHO

Lívia Natasha Popowicz de Paula

Mônica de Cássia Fernandes

CEDECA CASA RENASCER

Francisco Pereira da Silva Neto

Carlos Henrique Cruz da Silva

CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Ana Kalina Campos Garcia

Janaína Maria Silva Félix

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo